DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 2
Termo de Retificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 154/2026
(X) Dispensa nª 44/2026 ( ) Inexigibilidade nº ___/2026.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de tvs, caixa de som e telefone sem fio para as EMEBS PROFª VILMA RAGAZZI ROPA, ANDREA GODOI WIK DELFINO E MARIANA NAGATA CHENES,** conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa **PROJETEL MULTIMÍDIA LTDA EPP - CNPJ nº 03.431.315/0001-81, no valor total de R$ 31.788,80.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 16 de julho de 2026.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato

RELAÇÃO DOS PROCESSOS REALIZADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2026.

Processo de Licitação nº 222/2025; Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 013/2025; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, conforme demanda, incluindo: levantamentos topográficos e planialtimétricos, projetos de terraplenagem, arquitetura e interiores, estruturas (fundações e superestrutura), contenção de taludes, paisagismo, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), prevenção e combate a incêndio, ar-condicionado, pavimentação asfáltica e passarelas metálicas; Licitante Vencedora: GTX ENGENHARIA LTDA - no valor total de R$ 484.000,00.

Processo de Licitação nº 018/2026; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2026; Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, sob regime de Empreitada por Preço Global, para a execução dos seguintes lotes: Lote 01: Construção da canalização em gabião do Córrego Jordão, no trecho da Jusante da Rua Siqueira Campos – principal, em conformidade com o CONTRATO FEHIDRO Nº 199/2025 EMPREENDIMENTO MOGI – COB_190 – 2025; Lote 02: Construção da canalização em gabião do Córrego Jordão, no trecho da montante da Rua Sampaio Vidal – não principal, em conformidade com o CONTRATO FEHIDRO Nº 222/2025 EMPREENDIMENTO MOGI – COB_193 – 2025; Licitante Vencedora: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA; Valor: R$ 1.276.345,33.

Processo de Licitação nº 048/2026; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, compreendendo a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI), incluindo a produção de memoriais técnicos e descritivos, pranchas gráficas, planilhas orçamentárias e a emissão das respectivas ART/RRT, bem como o acompanhamento técnico e o atendimento às exigências formuladas até a aprovação dos projetos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), com a finalidade de subsidiar a adequação dos prédios públicos do Município às exigências de segurança contra incêndio e pânico, visando à regularização e à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em conformidade com as Instruções Técnicas e demais normas vigentes do CBPMESP e com as

normas da ABNT, a ser realizada por lotes, de acordo com a tipologia e a área das edificações; Licitante Vencedora: BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA; Valor: R$ 199.937,04.

Processo de Licitação nº 075/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios estocáveis, em atendimento às Secretarias e Departamentos Municipais; Licitantes Vencedoras: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA - R$ 452.155,31; COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - R$ 300.508,41; FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 317.733,94; J. C. BICCIO PADARIA LTDA – EPP - R$ 41.326,59; MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R$ 326.476,50; P.G.L. ALIMENTOS LTDA - R$ 5.429,16; PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 21.186,40; SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 13.087,91; T&R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 116.631,20.

Processo de Licitação nº 081/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de suprimentos de impressão (cartuchos de toner, unidades de cilindro, garrafas de tinta e fitas), originais ou compatíveis novos de primeiro uso, destinados exclusivamente ao abastecimento do parque de equipamentos próprios (legado) da Prefeitura Municipal de Guariba; Licitantes Vencedoras: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - R$ 8.817,00; DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - R$ 60.142,50; M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R$ 5.750,00; MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTAÇÃO LTDA - R$ 38.774,45; E NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 8.493,75.

Processo de Licitação nº 103/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2026; Objeto: Fornecimento de tubos em aço carbono, destinados à manutenção e melhoria de estruturas esportivas do Município de Guariba/SP; Licitante Vencedora: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; Valor: R$ 3.562,69.

Processo de Licitação nº 105/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2026; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de colchonetes destinados ao atendimento das creches da rede municipal de Educação Infantil do Município de Guariba; Licitante Vencedora: Comercial Monarca Magazine Ltda - R$ 21.015,00.

Processo de Licitação nº 107/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material para adequação dos sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros das EMEB's do Município de Guariba; Licitantes Vencedoras: E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 4.854,00 e FELIPE DE SOUZA BRITO E COMPANHIA LIMITADA - R$ 413,94.

Processo de Licitação nº 108/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à reposição dos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 04/2026; Licitantes Vencedoras: LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS - R$ 2.279,20; E NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 1.269,00.

Processo de Licitação nº 110/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta por baixa vazão e análise de água subterrânea nos poços de monitoramento do Aterro Sanitário Municipal e do Aterro de Resíduos da Construção Civil do Município de Guariba/SP, em atendimento às exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB); Licitante Vencedora: SUPREMA ANALITICA LTDA; Valor: R$ 21.008,00.

Processo de Licitação nº 112/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2026; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de hortifrutigranjeiros in natura e hortifruti minimamente processados, em atendimento às Secretarias e Departamentos Municipais; Licitante Vencedora: EDSON GONZAGA MONTE ALTO LTDA EPP - R$ 227.368,00.

Processo de Licitação nº 114/2026; Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2026; Objeto: Locação de imóvel urbano para fins de instalação da sede da 197ª Zona Eleitoral de Guariba/SP, localizado na Rua Feres Sadalla, nº 271, Centro, Guariba/SP, CEP 14840-001, para dar continuidade nas atividades desenvolvidas pelo mesmo; Licitante Vencedora: ST COMERCIO DE TINTAS - EIRELI; Valor: R$ 1.750,00.

Processo de Licitação nº 115/2026; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 012/2026; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Capacitação, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local; Licitante Vencedora: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE; Valor: R$ 60.746,00.

Processo de Licitação nº 118/2026; Modalidade: Dispensa por Limite nº 034/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidor público da Prefeitura Municipal de Guariba, em atendimento às Normas Regulamentadoras (NR's) e legislação vigente de Segurança e Saúde no Trabalho, compreendendo a

realização de cursos teóricos e práticos, emissão de certificados e fornecimento de material didático, contemplando as seguintes normas: NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 18 – Operador de Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho (PEMT); e NR 35 – Trabalho em Altura; Licitante Vencedora: JONAS DA SILVA ME; Valor: R$ 2.350,00.

Processo de Licitação nº 122/2026; Modalidade: Dispensa por Limite n° 035/2026; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia no formato 3x4, destinados à emissão e regularização de documentos pessoais, para atender usuários em situação de vulnerabilidade social, acompanhados pela rede socioassistencial do Município; Licitante Vencedora: Carlos Roberto Estevam - ME - R$ 930,00.

Processo de Licitação nº 131/2026; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 014/2026; Objeto: Prestação de Serviços de cursos voltados à capacitação e qualificação profissional destinados aos beneficiários do CRAS e CREAS; Licitante Vencedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC; Valor: R$ 119.150,00.

Guariba, 17 de julho de 2026.
Valéria Aparecida Perdigão Freire
p/Presidente da Comissão de Contratação.

.....

Termo de Retificação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2026
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 147/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
Regime de Execução: Indireta

1) Considerando o Ofício nº 240/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, ficam retificados os **itens 13.10, 14 e 18 do Edital**, **itens 5, 9.1 e 13 do Anexo I –Termo de Referência;** o **item 6 do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar,** e os itens **2.4 e 3.4. da Minuta do Contrato Administrativo – Anexo XX,** no que tange às qualificações técnicas, as medições e documentos, referentes ao ***Edital*** da ***Concorrência Eletrônica nº 010/2026,*** e seus respectivos subitens, para constar:

a) Edital:

· ***No item 13.10 – Qualificação Técnica,*** *em seus subitens, ficam retificados com a seguinte redação:*

"13.10.2.1 - Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) **juntoao respectivo conselho profissional competente, quando exigida pela legislação aplicável, comprovando sua habilitação legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto desta contratação." ;**

"13.10.3.1 - **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio de Acervo Técnico, Certidão, Atestado ou **documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional competente ou admitido pela legislação aplicável**, acompanhado do correspondente documento de responsabilidade técnica, quando exigido, que comprove a execução dos serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com as parcelas de maior relevância técnica do objeto desta contratação, a saber:" [...];

[...]

"

· ***Observação:*** *O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir atribuições profissionais compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação, nos termos da legislação que regulamenta a respectiva profissão cabendo ao licitante comprovar essa condição quando solicitado pela Administração, demonstrando a execução de serviços, conforme parcela de maior relevância técnica.* ***";***

" 13.10.3.1.1 - Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica emitido em nome do proprietário ou sócio-diretor da Empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social***.";***

" 13.10.3.1.2 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, em nome do profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços. Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

a) Especificações do tipo da obra;

b) Certidões de Acervo Técnico expedidos pelos **respectivos conselhos**, contendo as especificações mencionadas na linha anterior;

c) Comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da Empresa será feita através de fotocópia da CTPS e "Ficha de Empregado", ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica dos **respectivos conselhos**, indicando também o profissional como responsável técnico;

d) Indicação das instalações;

e) Indicação do aparelhamento;

f) Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

g) Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação. **”**;

“ 13.10.3.2 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo respectivo conselho profissional competente ou admitido pela legislação aplicável, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de engenharia/obras com as quantidades mínimas de 50% e as características semelhantes às indicadas no item 3 deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância, determinantes do valor significativo do objeto, na forma dos subitens 13.10.3.1.3 e 13.10.3.1.4, deste Edital, e observadas as disposições pertinentes dos §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei federal n. 14.133/2021.**”** ;

· ***No item 14 – Medições,*** para incluir o ***subitem 14.8:***

“ **14.8**. – Todas as medições deverão ser previamente inspecionadas, conferidas e atestadas pelo responsável técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no **DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** de execução, condição indispensável para sua aceitação e posterior pagamento.**”** ; e,

· ***No item 18 – Adjudicação, Homologação e Contratação,*** para retificar o ***subitem 18.3.1***, com o seguinte texto:

“18.3.1- No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de Execução Definitiva.**”**

b) No Anexo I – Termo de Referência:

· ***No item 5 – Requisitos da Contratação,*** *em seus subitens, ficam retificados com as seguintes redações:*

“ Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão de registro ou inscrição da empresa** e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao **respectivo conselho profissional competente, quando exigida pela legislação aplicável, comprovando sua habilitação legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto desta contratação.”**

b) **Comprovação da Capacidade técnico-profissional** do(s) responsável(is) técnico(s), mediante apresentação de Acervo Técnico, Certidão, Atestado ou documento equivalente emitido pelo respectivo **conselho profissional competente** ou admitido pela legislação aplicável, acompanhado do correspondente documento de responsabilidade técnica, quando exigido, que comprove a execução dos serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com as parcelas de maior relevância técnica.

[...]

· ***Observação:*** *O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir atribuições profissionais compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação, nos termos da legislação que regulamenta a respectiva profissão cabendo ao licitante comprovar essa condição quando solicitado pela Administração, demonstrando a execução de serviços, conforme parcela de maior relevância técnica. ”;*

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da Empresa licitante, desde que ela junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

· Especificações do tipo da obra;

· Certidões de Acervo Técnico expedidos pelos **respectivos conselhos**, contendo as especificações mencionadas na linha anterior;

· Comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da Empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica dos **respectivos conselhos**, indicando também o profissional como responsável técnico;

· Indicação das instalações;

· Indicação do aparelhamento;

· Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

· Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação. **”**;

· ***No item 9.1 – Medições e Liberação para Pagamento,*** *em seu terceiro parágrafo, fica retificado com o seguinte texto:*

“Todas as medições deverão ser previamente inspecionadas, conferidas e atestadas pelo responsável técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de

execução, condição indispensável para sua aceitação e posterior pagamento**”**.

· ***No item 13 – Especificação da Garantia,*** *em seu terceiro parágrafo, fica retificado com o seguinte texto:*

“No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um Documento de Responsabilidade Técnica de Execução Definitiva.**”**

c) No Anexo II – Estudo Técnico Preliminar:

· ***No item 6 – Descrição dos Requisitos da Contratação,*** *fica retificado com o seguinte texto:*

“ Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) **junto ao respectivo conselho profissional competente, quando exigida pela legislação aplicável, comprovando sua habilitação legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto desta contratação.”**

b) Comprovação da Capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s), mediante apresentação de Acervo Técnico, Certidão, Atestado **ou documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional competente ou admitido pela legislação aplicável**, acompanhado do correspondente documento de responsabilidade técnica, quando exigido, que comprove a execução dos serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com as parcelas de maior relevância técnica do objeto desta contratação.

[...]

· ***Observação:*** *O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) possuir atribuições profissionais compatíveis com a execução dos serviços objeto da contratação, nos termos da legislação que regulamenta a respectiva profissão cabendo ao licitante comprovar essa condição quando solicitado pela Administração, demonstrando a execução de serviços, conforme parcela de maior relevância técnica.*

[...]

Itens de maior relevância:

[...]

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da Empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

· Especificações do tipo da obra;

· Certidões de Acervo Técnico expedidos pelos **respectivos conselhos**, contendo as especificações mencionadas na linha anterior;

· Comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da Empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica dos **respectivos conselhos**, indicando também o profissional como responsável técnico;

· Indicação das instalações;

· Indicação do aparelhamento;

· Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

· Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação. **”**;

[...]**”**.

d) No Anexo XX – Minuta de Contrato:

· ***Na Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços”, em seu subitem 2.4 –****fica retificado com o seguinte texto:*

“ *2.4.* Na ocasião da formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um cronograma físico-financeiro minucioso, abrangendo todas as fases da empreitada, com a explicitação de valores e percentuais relativos à execução mensal; essa mesma deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Adicionalmente, será exigida a apresentação de um ‘*Documento de Responsabilidade Técnica*’, referente à Execução Definitiva, atestando a responsabilidade técnica pelos trabalhos realizados**”**.

· ***Na Cláusula Terceira – Do Prazo Contratual”, em seu subitem 3.4 –****fica retificado com o seguinte texto:*

“ 3.4. A CONTRATADA se compromete a apresentar o DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de Execução Definitiva, em nome do (s) profissional (is) que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica, referente ao objeto a ser executado, no ato da assinatura do contrato***”.***

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 26 de agosto de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura.

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** da ***Concorrência Eletrônica nº 010/2026.***

4) Os anexos retificados, serão disponibilizados para download nos sites: ***https:/www.bll.org.br*****; e** ***https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparenc***

***ia/licitacao/editais*.**

Guariba, 17 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....